

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3807/2013

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.685, DE 22 DE MAIO DE 2013, É DÁ NOVAS ALÍQUOTAS ÀS TAXAS DE LOCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

11/12/2013

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 211/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada 22/12/2014 Lei Ordinária n° 4

Lei Ordinária nº 4032/2014

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI Nº 3.807, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.685, de 22 de maio de 2013, e dá novas alíquotas às taxas de locação e fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4059/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. O Anexo V, referido no Artigo 2° da Lei Municipal n° 3.685, de 22 de maio de 2013, passa a ser constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2°. Os demais Artigos da Lei Municipal n° 3.685, de 22 de maio de 2013 ficam inalterados.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALIDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDROWAGNER RAMOS Secretário de Administração





ANEXOV

COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE DESMEMBRAMENTO, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

ALINHAMENTO DE TERRENOS:

Até 12,00 metros lineares de testadaR\$	169,93
O que exceder 12,00 metros, cobrar	22,66 a cada mil
•	

DESMEMBRAMENTOS, UNIFICAÇÕES E LOTEAMENTOS:

ATÉ 1.000,00 m ²	R\$ 33,99
De 1.000,01 m ² a 5.000,00 m ²	
De 5.000,01 m ² a 10.000,00 m ²	
De 10.000,01 m ² a 20.000,00 m ²	R\$ 45,32 a cada mil
De 20.000,01 m ² a 55.000,00 m ²	R\$ 33,99 a cada mil
Acima de 50.000,00 m ²	R\$ 22,66 a cada mil

